

**PORTARIA Nº 42, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, no dia 06 de setembro de 2021, referente ao feriado nacional de 07 de setembro de 2021.

Art. 2º - O CRO-MS voltará ao atendimento na quarta-feira dia 08 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2021.

Dra. Silvania da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS